



REGULAMENTO INTERNO

O **XVII Encontro Estadual das Entidades de Classe (EESEC)** reúne entidades de classe da área tecnológica das profissões regulamentadas no Sistema Confea/Crea, registradas no CREA-RS, atuantes no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

I – LOCAL E DATA

O XVII EESEC ocorre, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2017, nas dependências do Encantos Torres Hotel, Rua Julio de Castilhos, 411 – Centro de Torres/RS.

II – DOS OBJETIVOS

O XVII EESEC tem como principais objetivos:

1. Promover a integração entre os membros das entidades de classe, com troca de experiências.
2. Discutir os assuntos de interesse das entidades de classe, propor políticas e ações de melhorias.
3. Aprimorar o relacionamento entre as entidades de classe, CREA-RS, CDER – Colégio de Entidades Regionais e profissionais do Estado.

III – DA COORDENAÇÃO DO XV EESEC

A Coordenação do XVII EESEC está a cargo do GT de Organização do XVII Encontro Estadual de Entidades de Classe, constituído pelos profissionais Engenheiro Agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, coordenador do Colégio de Entidades Regional – CDER-RS, sendo este eleito Coordenador-Adjunto do GT de Organização; Engenheiro Sanitarista e Ambiental Guilherme Carnizella Ribeiro – presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, sendo este eleito como Coordenador do GT de Organização; Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana - 1º vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, instituído pela Portaria nº 140 de 27/04/2017. Este GT conta, ainda, com o apoio técnico e administrativo dos funcionários Engenheiro Agrônomo Humberto Dauber, gerente Institucional do Sistema Profissional; Juliana Camerini Corrêa Pérez, chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe; Denise Lima Friedrich, gerente de Comunicação e Marketing; e Mauro Gilberto Vargas, chefe do Núcleo de Eventos.

O Grupo de Trabalho do XVII EESEC tem como atribuições organizar, realizar e coordenar o evento, bem como resolver quaisquer situações que não estejam previstas neste regulamento, definindo as ações cabíveis.

IV – DOS PARTICIPANTES

1. Participam desta décima sétima edição até dois profissionais representantes por entidade de classe registradas no CREA-RS, sendo que ambos com direito a voz e voto. Para fins de ressarcimento das despesas os representantes indicados deverão estar em dia com o pagamento da anuidade no Conselho.
2. Os representantes indicados pelas entidades de classe, preferencialmente o presidente da entidade e mais um indicado, deverão efetuar a inscrição por meio da Ficha de Inscrição, que será encaminhada pela organização do evento. Os Coordenadores Regionais do CDER deverão ocupar uma das duas vagas das entidades de classe que os mesmos representam.
3. Considerando a Decisão Plenária do Conselho Federal nº 2250/2009 de 18 de dezembro de 2009, informamos que é vedada a concessão e o pagamento de despesas aos profissionais conselheiros do CREA-RS, na condição de suplentes,



REGULAMENTO INTERNO

caso seu respectivo titular esteja participando com suas despesas custeadas pelo Conselho, deste ou qualquer evento patrocinado pelo Sistema Confea/Crea, na mesma data.

4. O Coordenador Estadual do CDER e o seu adjunto participam do evento como membros natos.
5. Caso a Entidade de Classe queira indicar mais um representante, as suas expensas, utilizando recursos da chamada pública, poderá fazê-lo, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.
6. Os membros da Comissão Eleitoral do CDER serão convocados a participar de todo o evento.
7. A Diretoria do CREA-RS, Coordenador e Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Representante da Zonal Litoral e os Inspetores da Inspetoria de Torres também participam do XVII EESEC.

V - DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

O XVII Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC se desenvolverá conforme programação estabelecida e conforme abaixo:

1. DA COORDENAÇÃO DOS PAINÉIS

Os painéis inseridos na programação do evento serão coordenados pelos membros do grupo de trabalho de organização do evento.

2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CARTA DE TORRES

O GT de Organização do XVII EESEC ficará responsável em elaborar a Carta de Torres com as propostas e moções aprovadas, a qual será submetida a apreciação e aprovação da planária Final. Em caso de aprovação, será feita a leitura do documento final - Carta de Torres pelo coordenador do GT de Organização e entregue ao presidente do CREA-RS e ao coordenador do CDER-RS. Esse documento também será enviado às entidades de classe registradas no CREA-RS.

3. ELEIÇÕES COORDENAÇÃO ESTADUAL CDER-RS

O processo eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador-Adjunto estadual do CDER-RS atenderá o disposto em regulamento eleitoral do CDER.

4. XVIII EESEC

Enquanto estiver sendo finalizada a Carta de Torres, as entidades que manifestarem interesse poderão apresentar candidatura à realização do EESEC 2018. Da proposição deverá apresentar a entidade interessada em sediar e a infraestrutura do município proposto: rede hoteleira, restaurantes, centro de convenções, facilidade de deslocamento e outras informações que julgarem pertinentes, não excedendo o tempo de 5 minutos.

VI. ENCERRAMENTO

Encerramento do evento será conduzida pelo coordenador Presidente do Crea-RS, pelo do GT de Organização do XVII EESEC e pelo coordenador do CDER, conforme parágrafo único do Art. 24 do regulamento do CDER. Os casos omissos serão avaliados pelo GT do XVII EESEC.

Torres, 11 de julho de 2017.

GT de Organização XVII EESEC